



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo
Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7039/2022

**OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

PARECER JURÍDICO

Foi submetido à parecer p comunicado / justificativa da Comissão Permanente de Licitações que vislumbra ineficácia e prejuízo na repetição do presente procedimento.

A comissão destacou que o Pregão n. 036/2022 teve todos seus atos devidamente publicados nos murais, sites da Prefeitura, bem como no Diário Oficial, mesmo assim a sessão de 13/10/2022, foi deserta por não comparecerem empresas interessadas.

Esclareceu também que não haveria tempo hábil para realização de um novo certame, uma vez que o atual contrato finda em 29/10/2022.

De maneira bastante lógica justificou a presente revogação no fato de que as licitações de mesmo objeto (combustíveis) do ano anterior (2021), também não acudiram interessados, sendo feitos dois certames que restaram desertos, pelo que prevê a repetição do ocorrido.

Nestes termos entendeu acertadamente a comissão que não há motivo para onerar a administração com as despesas de mais um certame que ao que tudo indica será deserto e que inclusive ultrapassará o prazo de vigência do contrato em vigor fundamentando a dispensa da licitação no art. 24, inc. V, da lei 8.666/93, que assim disciplina:

Art. 24. É dispensável a licitação:



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Nos exatos termos delineados pela comissão acredito ser a solução do presente, uma vez que bem justificada a revogação, bem como a dispensa, com base na fundamentação retro delineada, é metida que se impõe para resolução do presente caso, onde o cenário pós-pandêmico aliado à guerra na ucrânia desestabilizou o setor de combustível em todo o mundo, fazendo com que os fornecedores temam pela fixação de preços em licitações. Assim opino pela revogação, bem como pela dispensa sugerida.

Sarapuí, 20 de outubro de 2022.

GERSON VINÍCIUS PEREIRA
DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
Estado de São Paulo

DECISÃO

RATIFICO os termos apresentados na presente justificativa da Comissão de Licitação, ratificada pela Diretoria de Negócios Jurídicos e **REVOGO** o Pregão 036/2022.

Sem mais para o momento,


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal